

De acordo. Concedo a licença prêmio por assiduidade, requerida pelo servidor JOAILTON MANOEL DE JESUS, matrícula SIAPE nº 295676 do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado no Departamento da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, na forma acima.

Genilson Antonio Secchi de Avila

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 87, DA LEI N° 8.112/90 – REDAÇÃO ORIGINAL

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	Nº DO PROCESSO
BERONETE BARROS DE FREITAS ARAÚJO	02.03.1977 a 28.02.1982	13.04.2017 a 12.05.2017	03234.000048/2017-19

De acordo. Concedo a licença prêmio por assiduidade, na forma acima

Genilson Antonio Secchi de Avila

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 87, DA LEI N° 8.112/90 – REDAÇÃO ORIGINAL

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	Nº DO PROCESSO
JOSÉ ALBERTO FONTENELE MAGALHÃES	29.04.1971 a 26.04.1976	01.04.2017 a 29.06.2017	21000.012398/2017-53

De acordo. Concedo a licença prêmio por assiduidade, ao servidor JOSÉ ALBERTO FONTENELE MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 185, na forma acima.

Genilson Antonio Secchi de Avila

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 87, DA LEI N° 8.112/90 – REDAÇÃO ORIGINAL

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	Nº DO PROCESSO
DILMA VIEIRA REIS	27/05/1985 a 25/05/1990	10/04/2017 a 09/05/2017	21000.012922/2017-96

De acordo. Concedo a licença prêmio por assiduidade, na forma acima

Genilson Antonio Secchi de Avila

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 87, DA LEI N° 8.112/90 – REDAÇÃO ORIGINAL

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	Nº DO PROCESSO
Milton José da Conceição	14.03.1988 a 12.03.1993	16.01.2017 a 14.02.2017	21084.001363/2016-25

De acordo. Homologo afastamento do servidor MILTON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, matrícula SIAPE nº 296788, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado no Departamento da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, em virtude de licença prêmio por assiduidade, na forma acima.

Genilson Antonio Secchi de Avila

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

NORMA INTERNA SDA N° 2, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016 e a Portaria nº 99, de 12 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, na Instrução Normativa MAPA nº 51, de 4 de novembro de 2011, na Portaria nº 215, de 27 de abril de 2001, e do que consta no Processo nº 21000.004841/2017-12, resolve:

Art. 1º Alterar o §1º do art. 7º da Norma Interna SDA nº 04, de 16 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“§1º Em conformidade com o § 6º, do art. 55, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, a Coordenação-Geral do VIGIAGRO divulgará as UVAGROs e os SVAs dos portos, aeroportos, postos de fronteiras e aduanas especiais, que disponham de infraestrutura, instalações, equipamentos e condições de manutenção adequadas para a realização dos procedimentos de reinspeção e coletas de amostra de que trata o caput deste artigo.”

Art. 2º Alterar o art. 10 e art. 14 da Norma Interna SDA nº 04, de 16 de dezembro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 10. As amostras serão enviadas aos laboratórios oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Laboratórios Nacionais Agropecuários (LANAGROS) ou credenciados, acompanhadas da Solicitação Oficial de Análise devidamente preenchida, carimbada e assinada, com os respectivos códigos das análises requeridas.”

“Art. 14. Em conformidade com o disposto no art. 58 e § 11, do art. 59, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, as despesas referentes ao fornecimento de material de acondicionamento e conservação de amostras de produtos importados, bem como de envio aos laboratórios serão custeadas pelos importadores, assim como, os responsáveis pela administração das áreas alfandegadas suprirão as condições adequadas e básicas de funcionamento das atividades de vigilância agropecuária internacional, para o funcionamento dos pontos de entrada e saída no território nacional, em portos, aeroportos, aduanas especiais, postos de fronteiras e demais pontos habilitados ou alfandegados, na forma definida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como instância Central e Superior.”

Art. 3º Inserir os art. 15 e art. 16 na Norma Interna SDA nº 04, de 16 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 15. No caso de produtos de origem animal comestíveis importados coletados pelas UVAGRO e pelos SVA, a carga permanecerá retida no ponto de ingresso aguardando a análise e julgamento dos resultados laboratoriais.”

“Art. 16. Os casos de não conformidades encontradas nas análises laboratoriais de produtos importados deverão ser informadas ao DIPOA, além de sujeitas às penalidades previstas em legislação vigente.”

Art. 4º Esta Norma Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Eduardo Pacifici Rangel

SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL, DO PRODUTOR RURAL E COOPERATIVISMO

PORATARIA Nº 051 DE 15 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE SOCIAL, DO PRODUTOR RURAL E COOPERATIVISMO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 24, do Decreto nº 8.701 de 31 de março 2016, tendo em vista o art. 3º, parágrafo único, da Portaria Ministerial nº 607, de 08 de outubro de 1996, o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 21000.058324/2016-82, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Moisés Joel Boschetti, Agente de Atividades Agropecuárias, lotado no DEPDAG/SFA-RS, matrícula SIAPE nº 2175932, CPF nº 024.964.810-55, para acompanhar *“in loco”*, o convênio SICONV nº 839217/2016, firmado entre este Ministério e a Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Rodrigues Pinheiro Dória

PORATARIA Nº 052 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE SOCIAL, DO PRODUTOR RURAL E COOPERATIVISMO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, do Decreto 8.701, de 31 de março de 2016, tendo em vista o art. 3º, parágrafo único, da Portaria Ministerial nº 607, de 08 de outubro de 1996, o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 21000.044584/2016-71, RESOLVE:

Art. 1º - Na Portaria Ministerial nº 041, de 17/02/2017, publicada no Boletim de Pessoal nº 05, de 20/02/2017, onde se lê: Lotado na SFA-MG, leia-se: Lotado no DPDAG/SFA-PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Rodrigues Pinheiro Dória

PORATARIA Nº 53 DE 21 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE SOCIAL, DO PRODUTOR RURAL E COOPERATIVISMO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 8.852, de 20 de setembro de 2016, tendo em vista o art. 3º, parágrafo único, da Portaria Ministerial nº 607, de 08 de outubro de 1996, o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 21000.011844/2017-11, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fernando Leite Magalhães, Técnico de Nível Superior, lotado no DIMS/SMC, matrícula SIAPE nº 0001957, para proceder à análise e elaborar Parecer Técnico de Viabilidade da proposta de convênio nº 12847/2017, a ser firmado entre este Ministério e a Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária – SEAGRO-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Rodrigues Pinheiro Dória

PORATARIA Nº 054 DE 21 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE SOCIAL, DO PRODUTOR RURAL E COOPERATIVISMO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.852 de 20 de setembro 2016, tendo em vista o art. 3º, parágrafo único, da Portaria Ministerial nº 607, de 08 de outubro de 1996, o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 21000.041149/2016-94, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Raimundo Fernando Lopes, Assistente Administrativo, lotado na SFA-MG, matrícula SIAPE nº 016707435, CPF nº 120.639.161-87, para acompanhar *“in loco”*, o convênio SICONV nº 837338/2016, firmado entre este Ministério e o Sindicato Rural de Uberlândia-MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Rodrigues Pinheiro Dória

PORATARIA Nº 55 DE 24 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE SOCIAL, DO PRODUTOR RURAL E COOPERATIVISMO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 8.852, de 20 de setembro de 2016, tendo em vista o art. 3º, parágrafo único, da Portaria Ministerial nº 607, de 08 de outubro de 1996, o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 21000.012943/2017-10, RESOLVE: